



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021 (2434807)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, para a aquisição de Licenças de Mensageria e Comunicação Unificada baseada em Computação em Nuvem (*Cloud Computing*), com suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento, de acordo com o Processo SEI n.º 008688/21-00.07.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que dispões sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.508.825/0001-38, com sede à Avenida Sagitário, 138, Cj. 2313 A, Sítio Tamboré Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06473-073, telefone nº (11) 947482257, correio eletrônico: licitacoes@rw3tecnologia.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Roberto Florentino da Silva Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 5150059 - SESP/ PR e do CPF nº 005.539.839-11, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade o Processo nº 008688/21-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o reajuste dos itens 1, 3 e 4, do Contrato nº 32/2021 ([2434807](#)) celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2021, bem como a prorrogação contratual, de acordo com o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual ([3641246](#)) e o Memorando DITIN nº [3726711](#).

### Cláusula Segunda - DO REAJUSTE DO CONTRATO

Considerando o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual ([3641246](#)), o valor mensal do Contrato, passa a ser de R\$ 48.663,77 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), a contar de outubro de 2023.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço unitário 30 meses (reajustado)	Valor unitário mensal (reajustado), retroativo a 10/2023	Valor total mensal (reajustado) (VMr)	Valor total do Contrato reajustado para 30 meses

1	Un	Licenças anual de acesso a Solução de Mensageria e Comunicação Unificada baseada em Computação em Nuvem com armazenamento de 5TB por usuário e Solução de Retenção de dados, Sistema de Prevenção de Perda de Dados e Central de Segurança; Tipo 1	2	R\$ 2.712,03	R\$ 90,40	R\$ 180,80	R\$ 5.424,00
3	Un	Licenças anual de acesso a Solução de Mensageria e Comunicação Unificada baseada em Computação em N u v e m com armazenamento de 2TB por usuário; Tipo 3	125	R\$ 2.147,82	R\$ 71,59	R\$ 8.948,75	R\$ 268.462,50
4	Un	Licenças anual de acesso a Solução de Mensageria e Comunicação Unificada baseada em Computação em Nuvem com armazenamento de 30GB por usuário; Tipo 4	1562	R\$ 759,33	R\$ 25,31	R\$ 39.534,22	R\$ 1.186.026,60
<b>Total</b>						<b>R\$ 48.663,77</b>	<b>R\$ 1.459.913,10</b>

### Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 1.459.913,10** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e dez centavos), correspondente a 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 48.663,77 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

#### **Cláusula Quarta - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato fica prorrogado pelo prazo 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 03 de junho de 2024 a 02 de dezembro de 2026.

#### **Cláusula Quinta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho: 02.061.0566.4225.0001 0004 - MTGI, mediante reforço à nota de empenho nº 2024NE000065, de 05 de janeiro de 2024.

#### **Cláusula Sexta- DA GARANTIA**

A Contratada oferecerá garantia, no valor de **R\$ 72.995,65 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente Aditivo, na forma do § 2º art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo, sob pena de aplicação de penalidade, devendo ser observada a Cláusula Décima do Contrato nº 32/2021.

#### **Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal os artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/1993.

#### **Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 03 de dezembro de 2021, do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 12 de dezembro de 2022 ([2973901](#)), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 04 de maio de 2023 ([3166727](#)), e da Apostila nº 01/2024 assinada em 10 de janeiro de 2024 ([3560965](#)).

#### **Cláusula Nona - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA  
Diretor-Geral do Contratante

ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JÚNIOR  
Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3749871** e o código CRC **8BE3CE71**.

3749871v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF